



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 608, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX, do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores – CC e no Conselho de Administração – Consad; a Decisão Consuni/Ufersa nº 15, de 15 de março de 2021; a Nota Técnica nº 01/2021 – Gabinete da Reitoria, de 16 de março de 2021; a Portaria Ufersa/GAB nº 0119/2019, de 7 de março de 2019, retificada pela Portaria Ufersa/GAB nº 0269/2019, de 6 de maio de 2019; a Portaria Ufersa/GAB nº 110, de 5 de março de 2021, que reconduziu os membros docentes e técnico-administrativos do Conselho de Curadores – CC, alterada pela Portaria Ufersa/GAB nº 147, de 12 de março de 2021 e pela Portaria nº 273, de 18 de maio de 2021; a Resolução nº 11, de 15 de setembro de 2021, do Conselho de Curadores da Ufersa; o e-mail da Secretaria dos Órgãos Colegiados, enviado ao Gabinete da Reitoria em 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor docente Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho, para exercer o mandato de Presidente do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Art. 2º Nomear a servidora técnico-administrativa Lizete Figueira Costa, para exercer o mandato de Vice-Presidente do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Art. 3º Os servidores acima mencionados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, conforme estabelece os incisos I do art. 31 e 49, respectivamente, do Estatuto e do Regimento da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA